



POUSO ALEGRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 168/18

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 948/2018

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para substituição, o texto do Projeto de Lei n. 948/2018, solicitando-lhe seja autorizada a regular tramitação do mesmo nessa Egrégia Casa.

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração, subscrevo-me.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

Câmara Municipal RECEBIDO 07/08/2018 17:11 0071 2/2



PROJETO DE LEI Nº 948, DE 02 DE JULHO DE 2018

Altera a redação do inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 2.693 de 1993 que autoriza o Secretário Municipal de Saúde e o responsável pelo Departamento de Gestão Financeira a assinar os cheques, e a ordenar empenhos, e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 2.693, de 26 de Julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

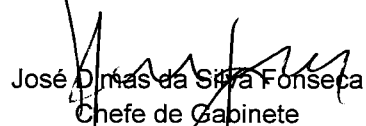
VII- fica responsável pelos pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Saúde ou o Superintendente de Saúde, em conjunto com o responsável pelo Departamento de Gestão Financeira ou Assessor de Administração e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de julho de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Diniz da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete